

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 07/2021, de 19 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 07, de 19 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º. Ficam **prorrogados até 15 (quinze) de março de 2.021** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 7º, 8º, 11, 12, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.

Leia-se:

Art. 1º. Ficam **prorrogados até 15 (quinze) de março de 2.021** os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 11 e 16, do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 07/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2021.

Marechal Deodoro/AL, 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:59BC1C71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/02/2021. Edição 1485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>